



**PRÉMIO DE POESIA
E FICÇÃO DE ALMADA
2017**

Normas de participação

A Câmara Municipal de Almada promove e atribui, anualmente, o Prémio Literário com o objectivo de incentivar a criação literária, distinguindo uma obra inédita de um autor português natural do concelho de Almada ou que nele resida ou trabalhe.

O Prémio é atribuído alternadamente às modalidades de Prosa de Ficção e de Poesia.

A modalidade a concurso em 2017 é Prosa.

1 ADMISSÃO A CONCURSO

1.1 O Prémio Literário Poesia e Ficção de Almada é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa naturais do concelho de Almada ou que residam ou exerçam a sua atividade profissional neste concelho.

1.2 As obras concorrentes ao Prémio Literário Poesia e Ficção de Almada devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Serem inéditas, de autor nacional e escritas em português.

b) O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra Arial, corpo 12, com espaço e meio entre linhas, e páginas numeradas;

c) A obra deve estar encadernada;

d) Na página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, menção Prémio de Poesia e Ficção de Almada, modalidade e ano.

1.3 Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e

PRÉMIO DE POESIA E FICÇÃO DE ALMADA 2017

identificação do original. Deverá incluir também prova de que o concorrente é natural, reside ou trabalha no concelho. No exterior deste sobrescrito deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra e a menção Prémio Literário Poesia e Ficção e o ano civil.

1.4 Cada concorrente deve entregar três exemplares de cada obra a concurso, podendo apresentar um máximo de dois trabalhos.

1.5 Um autor premiado só poderá voltar a concorrer a qualquer das modalidades do "Prémio de Poesia e Ficção de Almada" após sete anos da data em que foi distinguido.

2 ENTREGA DE TRABALHOS

2.1 Os trabalhos deverão ser remetidos por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada: Secretariado do Prémio de Poesia e Ficção de Almada, A/c Dr. Augusto Calado, Biblioteca Central de Almada, Fórum Romeu Correia, Praça da Liberdade, 2800 – 648 Almada;

2.2 O prazo limite de entrega dos originais é 31 de maio de 2017. Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior ao prazo limite;

2.3 A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

3 COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

3.1 O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores (A.P.E.), um representante da Sociedade de Língua Portuguesa (S.L.P.) e um representante da Câmara Municipal de Almada (C.M.A.).

3.2 Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

3.3 O júri poderá não atribuir o Prémio, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

3.4 Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

3.4 Das decisões do júri não haverá recurso.

4 ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1 O Prémio distingue apenas uma obra a concurso.

4.2 O seu valor pecuniário é de dois mil e quinhentos euros.

4.3 A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

4.4 A entrega do Prémio será feita em cerimónia pública, no Auditório do Fórum Romeu Correia, em Almada, em

data a determinar pela Câmara Municipal.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso o original premiado venha a ser objecto de edição, deverá figurar na capa da edição a menção ao Prémio e respetivo ano;

5.2 Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares, que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

5.3 A participação neste Prémio implica a aceitação integral das normas de participação por parte dos autores.

5.4 O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

5.5 Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos respectivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do prémio.

5.6 No processo de concurso só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.